

Reunião Ordinária de 15.12.2017

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE DEZEMBRO DE 2017-----

-- ATA NÚMERO VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E DEZASSETE-----

-- Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, estando presentes o Vereadores/as Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Graça da Conceição Pombeiro Andrade Moraes, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e Leonor Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Armanda Maria Cabral de Andrade.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADOR JOÃO CARLOS CHAVES SOUSA BRAGA E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA:

O Vereador João Carlos Chaves Sousa Braga, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por se encontrar ausente da ilha e ao mesmo tempo informou que pretendia ser substituído na presente reunião, por Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-- A Câmara justificou a referida falta e daí a presença nesta reunião de Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes de acordo com o estipulado no art.º 79.º do mesmo diploma legal.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 22/2017 respeitante à reunião ordinária pública deste órgão executivo, ocorrida no dia 30/11/2017, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- **19.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2017:** De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99,

Reunião Ordinária de 15.12.2017

de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 19.^a Alteração Orçamental no valor de 48.420,00 € (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte euros).-----

-- 13.^a ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP'S (PPI E AMR)

AO ANO ECONÓMICO DE 2017: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 13.^a Alteração às Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros).-----

-- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E

TABELA DE TAXAS: Para apreciação e eventual aprovação de alteração aos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto e ao CAP. X e art.º 9.º da Tabela de Taxas.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.^a Alteração ao Regulamento Geral de Taxas e 1.^a Alteração à Tabela de Taxas. Mais deliberou que, relativamente ao ponto n.º 1.4.3 do artigo 9.º da Tabela de Taxas haja uma redução de 25% na compra do cartão de entrada para a piscina municipal.-----

-- Mais deliberou ainda, submeter as presentes alterações a período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, devendo-se proceder, para o efeito, à sua publicação na 2.^a série do Diário da República e no sítio institucional da entidade em causa na internet, com a visibilidade adequada à sua compreensão, conforme prevê o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-- A Vereadora Graça Morais sugeriu que, a ocupação do espaço público para as esplanadas fosse isentada por iniciativa da Câmara Municipal.-----

-- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS CONTRATOS DE UTILIZAÇÃO DAS

LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL: Presente para apreciação e aprovação, minuta de alteração aos contratos de utilização, apensa a esta ata, considerando a mudança da entidade gestora e entrada em vigor do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas deste Município.-----

Reunião Ordinária de 15.12.2017

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta.-----

**-- CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -
COMUNICAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO N.º 4 DO ARTIGO 49.º DA LEI DO
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017:**

Considerando que o n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (OE/2017), preceitua que a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste;-----

-- Considerando que de acordo com o n.º 12 do mesmo artigo 49.º, nas autarquias locais, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo;-----

-- Ao abrigo desta disposição legal, comunica o Sr. Presidente da Câmara ao órgão executivo a celebração do seguinte contrato:-----

-- Contrato n.º 23/2017, celebrado em 4 de dezembro de 2017, com a empresa Cingel Atlântico – Informação e Gestão, Lda., de “aquisição de serviços para formação, implementação e acompanhamento do processo de transição do POCAL para o sistema de SNC-AP, do Município de Vila do Porto”, pelo valor global de 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (atualmente) de 18% (dezoito por cento), com prazo de execução de 9 (nove) meses.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- OPERAÇÃO DE DESTAQUE: Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], a solicitar a emissão de certidão de destaque de uma parcela a destacar, A, com um edifício destinado a arrecadação, com 91,80 m2 de área coberta e parcela sobrance, B, com um edifício destinado a futura arrecadação, com 150,0 m2 de área coberta, sita no Brejo de Cima, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1053 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 840/19950515.-----

-- O Eng.º João Costa informa que nada há a obstar à emissão da certidão de destaque.-----

Reunião Ordinária de 15.12.2017

-- Mais informa que, o valor da taxa de compensação devido ao município, para a operação de destaque aludido à alínea d) de art.º 10.º de RMUECMVP, é de 720,83 (setecentos e vinte euros e oitenta e três cêntimos).-----

-- O Arq. Paulo Macedo informa que, a certidão de destaque deverá constar a faixa de cedência que passará a integrar o domínio público municipal da plataforma da via.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente operação de destaque, de acordo com os pareceres emitidos pelo Gabinete Técnico desta Autarquia e mediante o pagamento da taxa de compensação devida.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, pessoa coletiva de utilidade pública, a solicitar a Isenção de taxas, referente à emissão de licença administrativa para as obras de construção adjacentes à Igreja da Misericórdia – Edifício destinado a habitação de tipologia T1 e T2 (Proc.º n.º 14/2017), nos termos do art.º 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas deste Município.-----

-- A Seção de Taxas e Licenças informou, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas do Município de Vila do Porto que, trata-se de uma pessoa coletiva de utilidade pública e que o valor da taxa a que se refere é no valor de 216,09 (duzentos e dezasseis euros e nove cêntimos).-----

-- Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:-----

-- “A requerente está isenta do pagamento de taxas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10 do RGTTT, pelo que, deverá ser deferido o seu pedido.” -----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, nos termos do art.º 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto.-----

-- [REDACTED] – **EXPOSIÇÃO SOBRE CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA:** Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], residente no lugar denominado [REDACTED], no qual requer a retificação da fatura de água, por considerar ser uma situação de excesso de consumo involuntário.-----

Reunião Ordinária de 15.12.2017

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação do consumo involuntário, através da emissão de nota de crédito correspondente ao valor consumido em excesso.-----

-- CONCEIÇÃO SOARES COELHO MOURA – EXPOSIÇÃO SOBRE CONSUMO

EXCESSIVO DE ÁGUA: Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], residente no lugar denominado [REDACTED], no qual requer a retificação da fatura de água, por considerar ser uma situação de excesso de consumo involuntário.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação do consumo involuntário, através da emissão de nota de crédito correspondente ao valor consumido em excesso.-----

-- ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE

DEZEMBRO: Tendo em conta a quadra natalícia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a antecipação do pagamento dos vencimentos do mês de dezembro aos seus trabalhadores/as a partir do dia 18 (dezoito) de dezembro.---

-- PEDIDO DE APOIO: PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO “MISS PORTUGUESA

AÇORES”: Presente um pedido de apoio (viagem e estadia de duas noites, para duas pessoas) da jovem mariense [REDACTED] para participar no concurso “Miss Portuguesa Açores”, enquanto representante da ilha de Santa Maria, a realizar-se de 26 a 29 de dezembro, na ilha de São Jorge.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das passagens aéreas (SMA-SJZ-SMA) à jovem e acompanhante bem com o alojamento nas duas pernoitas na ilha de São Miguel. -----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/12/2017 que apresenta um total de disponibilidades de 783.871,85 €, sendo de Operações Orçamentais 747.589,84 € e de Operações não Orçamentais de 36.282,01 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/12/2017:** 1 222.144,69 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

Reunião Ordinária de 15.12.2017

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- CONCLUSÃO DA ATA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10:45 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Armanda Maria Cabral de Andrade, que a secretariei.-----

